



PORTARIA Nº 66 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Retifica a portaria n. 36/2017 que concede benefício de pensão por morte à Sr^a. Onéria Gomes dos Santos.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor Sr. FLORISVAL GONÇALVES DOS SANTOS, auxiliar de serviços, falecido no quadro de inativos deste Instituto em 07 de julho de 2012;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 29/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso II do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, à Srª. ONÉRIA GOMES DOS SANTOS, portadora do RG 3650979 DGPC/GO, CPF 494.393.241-04, cônjuge do (a) Sr (a). FLORISVAL GONÇALVES DOS SANTOS, auxiliar de serviços, falecido no quadro de inativos deste Instituto no dia 07 de julho de 2012.

Art. 2° - O valor mensal do benefício será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), valor corrigido com base no último provento recebido em vida pelo aposentado, conforme planilha em anexo.

Art. 3° - A esposa ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor

da pensão.

CÁL	CULO DA PENSÃO
Descrição	Valor (R\$)
Remuneração/Salário	R\$ 937,00
Total da Pensão	R\$ 937,00

Art. 4° – Em observância ao §8° do art. 40° da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preserva-lhe, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ou seja, 06 de fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 22 de maio de 2017.

Alexandre Silva Macedo Presidente Publicade no Placar do Instituto Previdência e Assistência dos Servidores de Municipio de Rio Verde-IPARV.

Paula Blanca D. Silva

Técnico em Benefício